PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, e o Diretor Municipal de Saúde, Maxweel Alves Vilela, no uso de suas atribuições legais

Considerando,

- A ocorrência da dengue no Estado de São Paulo, desde 1987,
- A ocorrência de epidemias de dengue;
- A infestação do município de Mococa pelo *Aedes aegypti* desde 1994;
- A introdução dos vírus zika e chikungunya no Brasil, também transmitidos pelo *Aedes aegypti*;
- A introdução do vírus chikungunya em Mococa em 2018;
- A confirmação da transmissão do vírus zika em Mococa no ano de 2016;
- A Lei Municipal Nº 2.247, de 13 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue;
- A necessidade de:
 - Detectar precocemente as epidemias,
 - Controlar as epidemias em curso,
 - Reduzir o risco de transmissão de dengue, zika e chikungunya,
 - Reduzir a letalidade das formas graves da dengue, zika e chikungunya mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado,
 - Garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, zika e chikungunya entre Vigilância Epidemiológica (VE), Serviço de Controle de Endemias, GVE – São João da Boa Vista e SUCEN Campinas,
 - Garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e VE,
 - Garantir alimentação rápida e encerramento oportuno no sistema SINAN para os casos suspeitos das doenças.
- E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência, Assistência, Vigilância e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya 2020.

Art. 2º - O plano a que se refere o art. 1° define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, Zika e chikungunya no município.

Parágrafo 1º - As áreas incluídas no referido plano são:

I - Atenção Básica Pública e Privada

II – Assistência Laboratorial Pública e Privada

III – Assistência Ambulatorial Pública e Privada

IV– Assistência Hospitalar

V - Vigilância Epidemiológica

VI – Setor de Controle de Endemias

VII – Vigilância Sanitária

VIII – Departamento Financeiro

IX – Diretoria de Saúde

XI – Outros setores: Departamento de Educação e Cultura; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Departamento de Trânsito; Departamento Jurídico; Departamento Administrativo; Assessoria de Relações Públicas e Chefe de Gabinete.

Art. 3° - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo".

Art. 4° - Aos outros setores da Prefeitura Municipal cabe:

- Aos Departamentos: de Educação e Cultura e de Esporte e Lazer compete à inserção do tema dengue em suas atividades tanto com funcionários, quanto com a

população, além de tomar medidas para evitar a presença de criadouros em eventos promovidos ou com apoio destas.

- Aos Departamentos de: Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente competem à manutenção das condições urbanas de forma a evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue em terrenos baldios particulares e públicos, áreas verdes, bueiros, galerias pluviais, praças, ruas, córregos e arredores.
- Ao Departamento Financeiro compete a previsão e gerenciamento e fornecimento de recursos para as ações deste plano.
- Aos Departamentos: Jurídico, Planejamento, Administrativo e de Trânsito compete o apoio as medidas necessárias a resolução de problemas que extrapolem o âmbito da Diretoria da Saúde, além de medidas que previnam a existências de criadouros em imóveis públicos e particulares.
- À Chefia de Gabinete compete articular para que todos os Departamentos da Prefeitura, sociedade civil organizada e demais instituições presentes no município se engajem na questão do controle das Arboviroses.

Art. 5º - Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação de Arboviroses de Mococa, que será formada pelo Diretor Municipal de Saúde e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e zika com periodicidade quinzenal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde – DRS XIV de São João da Boa Vista e GVE XXVI de São João da Boa Vista, SUCEN de Campinas e Instituto Adolfo Lutz – IAL.

Art. 6° - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de dengue, chikungunya e zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

Art. 7° - O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma

frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8° - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 9° - DO COMPROMISSO:

Eu, Maxweel Alves Vilela, Diretor Municipal de Saúde de Mococa, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas nos Anexos 1 e 2 deste termo de compromisso.

Eu, Dr. Felipe Niero Naufel, Prefeito Municipal de Mococa, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas nos Anexos 1 e 2 deste termo de compromisso.

Art. 10° - Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

Mococa – SP,. 08 de Janeiro de 2020.

Maxweel Alves Vilela
Diretor de Saúde de Mococa

Dr.Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ANEXO 1 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E PREVISÃO DE RECURSOS

PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA em Mococa			
Município: Mococa		Data:	
Número de Habitantes: 68.897	Número de casos previstos: 3.351		
CONTROLE DE VETORES			
Indicador		**Valores**	
Número de agentes de controle de endemias		16	
Nº de Agentes comunitário de saúde atuando no controle do vetor		40	
Último Índice de Infestação Predial realizado		Data: outubro/2019	IIP: 0,9
Número de imóveis existentes no município		28.453	
Nº de atomizadores costais: 3	Nº de equip. de nebulização acoplados a veículos: 0		
Nº de Imóveis Especiais e Pontos Estratégicos cadastrados		IE: 32	PE: 65
Vigilância Sanitária atuando no controle vetorial? (SIM/NÃO)		Sim	
Percentual de pendências (imóveis recusados e fechados)		25%	
Equipe de Controle de Endemia capacitada? (SIM/NÃO)		Sim	
Nº de veículos para atividades de controle vetorial		4	
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
Indicador		**Sim**	**Não**
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue, chikungunya e zika		X	
Há ações regulares de Mobilização Social?		X	
Há divulgação regular da situação epidemiológica das arboviroses no município?		X	
Há Sala de Situação municipal?		X	
Há ECOPONTO no município?			X
Há mobilização intersetorial?			X
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)			
Indicador de estrutura da equipe de VE municipal		**Sim**	**Não**
Há enfermeiros?		X	
Há médicos?		X	
Há médicos veterinários?		X	
Há digitador?		X	
Computador específico para digitação do SINAN?		X	
Computador específico para a VE?		X	
Unidades Básicas notificadoras?		X	
Tem referência para SVO?		X	
Investigação de casos graves e óbitos no FORMSUS?		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ANEXO 1 - PLANILHA 2			
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS			
		Sim	Não
Município possui enfermeiro capacitado para atuar na assistência das arboviroses		22	
Município possui médico capacitado para atuar na assistência das arboviroses?		6	
Município coleta amostras para sorologias de dengue, chikungunya e zika?		X	
Município realiza hemograma na sua sede?		X	
Município capaz de disponibilizar os resultados de hemograma no mesmo dia da coleta?		X	
Município dipõe de equip. de saúde com enfermaria para internação (obs.o acima de 12 h)		X	
Município dipõe de serviço de urgência e emergência 24 horas?		X	
Município dispõe de leitos de UTI?		X	
Município dispões de espaço físico para montar unidade de hidratação?		X	
Município dispõe de equipe/estrutura para montar unidade de hidratação?		X	
Frente a casos suspeitos a equipe de saúde utiliza protocolos de manejo clínico?		X	
Município tem estrutura de transporte sanitário para pacientes? (rotina e emerg.		X	
Última capacitação realizada para a assistência		Data: 09/10/2019	
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO			
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não			
Nº	Nome da Un. de Referência para Arboviroses	Responsável pela Un. de ref.	Contato da Unidade
1	UPA Dr. Amadeu Vieira Guerra	Cora Rehder	(19) 3665-7868
2	PPA	Alexandra M. L. Paganotti	(19) 3666-6530
REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO			
UPA Dr. Amadeu Vieira Guerra		Santa Casa de Mococa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ANEXO 1 - PLANILHA 3		
PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA		
Leitos necessários no 1º mês de epidemia (30%)	Enfermaria	3
	UTI	1
Leitos necessários no 2º mês de epidemia (30%)	Enfermaria	3
	UTI	1
Leitos necessários no 3º mês de epidemia (20%)	Enfermaria	3
	UTI	1
Exames	Hemograma	7.000
Insumos	Soro fisiológico 0,9% - frascos de 500 ml	3.000
	Soro fisiológico 0,9% - frascos de 1.000 ml	3.000
	Dipirona ou Paracetamol - frasco solução	7.000
	Paracetamol cp 750 mg ou Dipirona cp 500 mg	7.000
	Sais de Reidratação Oral	15.000
	Dipirona EV - Ampola	350
	Metoclopramida EV - Ampola	100
Materiais	Dispositivo intravenoso periférico nº 16	50
	Dispositivo intravenoso periférico nº 20	50
	Dispositivo intravenoso periférico nº 22	400
	Dispositivo intravenoso periférico nº 24	1.500
	Equipo	3.000
	Cartão dengue	3.500

ANEXO 2 – MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Casos prováveis nas últimas 4 semanas	Semana	Semana	Semana	Semana	Cenário
					SILENCIOSO ou RISCO INICIAL ou RISCO MODERADO ou ALTO RISCO
Incidência acumulada de casos prováveis nas últimas 4 semanas (por 100.000 habitantes)					
Incidência em relação aos limites do diagrama de controle					
Ocorrência de óbitos suspeitos					

Ações a serem desencadeadas

Controle de vetores	Organizar ações do tipo mutirão e arrastão nos bairros mais afetados, contando com o apoio dos demais departamentos e dos agentes comunitários de saúde para otimizar os bloqueios nas áreas atingidas. Quando houver inseticida para eliminação das formas adultas que estão transmitindo a dengue, pedir apoio ao estado para realização das ações de nebulização. Verificar também a possibilidade de realizar contrataçãoes temporárias para essas ações de nebulização.
Assistência	Montar na UBS Cirene Francisca de Sisto (Vila Lambari) estrutura para atendimento, notificação, orientação e hidratação dos pacientes com suspeita de dengue, que funcione com equipe de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, das 6 às 22 horas, durante a semana, finais de semana e feriados, de forma que a UPA fique como referência para os casos de dengue com sinais de alarme e casos graves. Deve ser ampliado o horário de atendimento em outras unidades, conforme a distribuição geográfica dos casos de dengue.
Vigilância Epidemiológica	Garantir alimentação do Sinan Online com os casos notificados em tempo oportuno, divulgando boletins semanalmente para a população e profissionais envolvidos na assistência.
Mobilização Social	Usar os meios disponíveis como rádio, TV, internet e jornal para manter a população informada sobre a situação epidemiológica, os locais estruturados para assistência, as medidas de controle do vetor e as medidas de cuidados com os pacientes com suspeita de dengue.

(44)